

Orientações para Exame de Qualificação

- Considerando o Regimento do PROFGEO Nacional;
- Considerando o Regimento do PROFGEO/UFCG;
- Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 03/2016 da CÂMARA SUPERIOR PÓS-GRADUAÇÃO da UFCG;
- Considerando as definições da Comissão Acadêmica Institucional;

A Coordenação do PROFGEO/UFCG vem apresentar este documento com o objetivo de orientar docentes e discentes sobre a realização do Exame de Qualificação:

1. O documento

- a) O Exame de Qualificação (EQ) consiste na elaboração e defesa do projeto de Trabalho de Conclusão do Mestrado Profissional.
- b) o documento apresentado deve apresentar a linha de pesquisa e o tipo de trabalho de conclusão
- c) o documento apresentado para o Exame de Qualificação deve conter no mínimo 35 laudas;
- d) deve conter também proposta de Sumário do trabalho final

2. A banca de avaliação

- a) A comissão examinadora deve ser composta por, no mínimo, dois docentes do PROFGEO e um docente externo ao programa.
- b) docente responsável pela orientação deverá encaminhar à Coordenação do PROFGEO da UFCG, o agendamento, sugerindo data, hora e composição da banca examinadora conforme essas orientações;
- c) a comissão acadêmica institucional deverá homologar os nomes que comporão as bancas examinadoras para a qualificação
- d) o Exame de Qualificação deverá ser realizado de forma presencial havendo possibilidade do formato híbrido (Regulamento da Pós-Graduação UFCG, Art. 64 e § 6º), com obrigatoriedade da presença do discente e de pelo menos um dos docentes nas dependências do PROFGEO/UFCG;

3. Prazos

- a) os estudantes devem realizar o Exame de Qualificação até o fim do 18 meses da 1a matrícula;
- b) Até 30 dias antes do prazo acima indicado, deverá ser aberto processo SEI específico para todas as ações administrativas do Exame de Qualificação
- c) Inicialmente, deverá ser anexado ao processo SEI requerimento à coordenação do PROFGEO/UFCG solicitando a homologação da banca de avaliação, informando: data, hora e composição da banca examinadora;
- d) o documento de qualificação deve ser enviado para a coordenação PROFGEO/UFCG através do mesmo processo SEI;
- e) o documento deve ser encaminhado para a banca examinadora até 15 dias antes da data agendada para o Exame de Qualificação;

4. Pré-requisitos

- a) O discente deve, obrigatoriamente, realizar o EQ após ter concluído o número de créditos demandados pelo PROFGEO
- b) A proficiência em língua estrangeira deverá ser homologada pela Comissão Acadêmica Institucional antes da data do Exame de Qualificação